

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

EDITAL PPGCOM Nº 02/2025 – CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (MESTRADO ACADÊMICO)

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPI, com base na Portaria n. 81 da CAPES, de 3 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de recredenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; na Resolução CEPEX/UFPI nº 658, de 22 de abril de 2024, e no Documento da Área da Comunicação, Informação e Museologia informa que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento e recredenciamento docente junto ao PPGCOM/UFPI, de 10 a 27 de outubro de 2025.

Por credenciamento e recredenciamento, entende-se a autorização para integrar o corpo docente do Programa e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/PPGCOM da UFPI.

1. CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES

- 1.1. Para fins de credenciamento e recredenciamento junto ao Programa, os/as Docentes portadores de título de Doutor obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado, serão classificados, a partir do processo previsto neste edital, como **Docentes Permanentes e colaboradores**.
- I Os Docentes devem ter vínculo funcional com a UFPI ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades em questão, se enquadrar em uma das condições especiais dispostas no Regimento Interno do Programa, respeitando as linhas de pesquisa do Programa, a saber:
- Linha 1: Mídia e Produção de Subjetividades: Esta linha contempla pesquisas que se dedicam a investigar a relação de diferentes dispositivos midiáticos contemporâneos na produção de subjetividades. Foca na análise crítica da produção de processos de subjetivação nas interações da sociedade com os produtos midiáticos, considerando que tais processos são construídos em torno da mídia enquanto espaço institucionalmente legitimado, produtor de sentidos e de novas formas culturais. Neste sentido, tem-se por objetivo perceber: a) os modos de subjetivação construídos pelos diversos produtos midiáticos; b) as formas de sociabilidade e, correlatamente, de subjetividade como efeito da recepção e apropriação das lógicas da mídia; c) as identidades e subjetividades construídas nas redes políticas e sócio-culturais midiatizadas.

Linha 2: Processos e Práticas em Jornalismo: Esta linha contempla pesquisas que se dedicam a investigar o jornalismo a partir da análise crítica de seus processos e práticas dentro de

sistemas produtivos de significações tendo como referentes a relação com os discursos sociais, a memória e a história, a economia política do jornalismo, os impactos sociais da atividade jornalística e sua inter-relação com as tecnologias. Foca o papel do jornalismo na construção do espaço público, na produção de visibilidades, na legitimação de instituições e nas transformações decorrentes da disseminação das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas sociedades contemporâneas. Esta linha comporta pesquisas que investiguem o jornalismo em seus aspectos de regionalização e globalização, em questões relacionadas ao poder e a formação de hegemonias, gêneros, formatos, linguagens, técnicas e tecnologias jornalísticas, políticas: de mercado, públicas e editoriais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos até às 18h, do dia 27 outubro de 2025.
- a) Carta de intenção, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o credenciamento e recredenciamento, incluindo Linha de Pesquisa pretendida;
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de sua inscrição;
- d) Tabela de Avaliação Curricular devidamente preenchida (**Anexo I**), com documentação comprobatória na ordem da tabela, em formato PDF (pode ser enviado o link para os artigos publicados; em caso de declarações/certificados que não estiverem online, anexar ao documento na ordem correta). Será considerado o interstício de janeiro de 2021 a 27 de outubro de 2025;
- e) Declaração de licença formal (maternidade e/ou por motivos de saúde, quando for o caso).
- 2.2. As propostas devem ser encaminhadas até às **18h, do dia 27 de outubro de 2025,** para o email: ppgcompi@ufpi.edu.br

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1. A análise curricular será feita por uma comissão, com base no Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a).
- a) Compõem a **comissão** professores/as doutores/as vinculados/as a Programas de Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins, da UFPI ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), brasileira ou estrangeiras.
- 3.2. A pontuação da produção prevista no Currículo Lattes do(a) docente, a partir **de janeiro de 2021 a 27 de outubro de 2025**, será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (**Anexo I**).

Parágrafo único. Para as professoras que estiveram em LICENÇA MATERNIDADE ou professores e professoras com AFASTAMENTO FORMAL POR MOTIVOS DE SAÚDE, a partir de 2021, será considerado 1 (um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de janeiro de 2020.

- 3.3. Será considerada a produção bibliográfica as publicações datadas de **janeiro de 2021 a 27 de outubro de 2025**.
- 3.4. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPI, reunido em 09 e 24 de setembro de 2025, estabeleceu os seguintes parâmetros a serem utilizados no processo de credenciamento e recredenciamento, com base nas resoluções institucionais e dos documentos de área:
- a) Para fins de credenciamento e recredenciamento do quadro permanente e colaboradores do Programa, o/a docente será obrigado (a) a apresentar produção acadêmica de, pelo menos, 04 (quatro) publicações em periódicos e 01 (uma) orientação PIBIC ou TCC. Para fins de análise curricular, será exigida a seguinte pontuação mínima, considerando produção bibliográfica e demais tipos de atuação do(a) docente ao longo do interstício solicitado: 380 pontos para credenciamento e recredenciamento como docente permanente e colaboradores;

Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados, nos seguintes termos: Qualis A1 = 100 pontos, Qualis A2 = 85 pontos, Qualis A3 = 70 pontos, Qualis A4 = 55 pontos, Qualis B1 = 40 pontos, Qualis B2 = 30 pontos, Qualis B3 = 20 pontos Qualis.

A qualificação indicada no item a) é a definida pelo Documento de área Comunicação e Informação e disponibilizada na Plataforma Sucupira (2017-2020).

Considerando a defasagem do Qualis vigente no lançamento desta chamada, a Comissão de credenciamento e recredenciamento poderá adotar, na avaliação das publicações em periódicos, o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

Índice H	Pontuação	Equivalência
Igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis A2
Entre 7 e 9	70 pontos	Qualis A3
Entre 4 e 6	55 pontos	Qualis A4
Entre 1 e 5	40 pontos	Qualis B1, B2, B3

- b) O/A docente permanentes ou colaboradores, com exceção do/a aposentado/a ou de outra instituição, deverá ter se dedicado a atividades letivas e de pesquisa na Graduação, tendo pelo menos 1 (um) orientando/a de Iniciação Científica ou TCC em nível de graduação no período (2021-2025);
- c) O/A docente deve estar vinculado e/ou liderar Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão elaborará, para cada pedido de credenciamento e recredenciamento, um parecer substanciado em que se apreciará:
- a) O projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa.

b) A qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados.

4. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	08/10/2025
Início do prazo para envio da documentação	10/10/2025
Término do prazo para envio da documentação	27/10/2025
Homologação das inscrições	10/11/2025
Recurso da Homologação das inscrições	11/11/2025
Resultado do Recurso da Homologação das inscrições	17/11/2025
Prazo de trabalho e avaliação da Comissão	27/10 a 24/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar	28/11/2025
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar	01/12/2025
Divulgação do Resultado Final	04/12/2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFPI.

Teresina-Piauí, 08 de outubro de 2025.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGCOM/UFPI, conforme Portaria nº 08/2025 – PPGCOM/CCE/UFPI

Diretora do Centro de Ciências da Educação - CCE/UFPI

- ANEXO I - Tabela de Avaliação Curricular

- ANEXO I - Tabela de A						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇAO UNITÁRIA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA			
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA* Com bas	se no Qualis da ái	rea da Comunicaçã	o e Informação, e			
conforme classificação CAPES, disponível na Plataforma CAPES, será utilizado Índice H (Google Metrics, 2022).	Sucupira. Quand	o não classificado	quanto ao Qualis			
1.1. Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou Índice H ≥ 14	100					
1.2. Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou Índice H entre 10 e 13	85					
1.3. Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou Índice H entre 7 e 9	70					
1.4. Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou Índice H entre 4 e 6	55					
1.5. Artigo publicado em Periódico Qualis B1, B2, B3 ou Índice H entre 1 e 5 (serão pontudas no máximo 5 publicações)	40					
1.6. Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L1	300					
1.7. Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L2	240					
1.8. Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L1	100					
1.8. Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L2	80					
	Subtotal A					
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
2.1 Orientação de Iniciação Científica no Ensino Técnico (concluída)	10					
2.2 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	50					
2.3 Orientação de Mestrado (concluída), co- orientação vale 50% da pontuação	100					
2.4 Orientação de Doutorado (concluída), co- orientação vale 50% da pontuação	200					
	Subtotal B					
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS	3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA					
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual (como coordenador)	50					
3.2 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa regional e/ou Estadual	30					
3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional (como coordenador)	100					
3.4 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Nacional	70					
3.5 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional (como coordenador)	200					
3.6 Integrante de projeto em rede financiado por	150					

agência de Fomento à Pesquisa Internacional					
	Subtotal C				
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
4.1. Coordenação de Projetos e/ou Programas de	80				
Extensão (concluído)					
4.2. Coordenação de Projetos e/ou Programas de	50				
Extensão e/ou Programas					
(em andamento)					
4.3. Integrante da Equipe de Projetos e/ou Programas	30				
de Extensão (concluído e/ou andamento)					
	Subtotal D				
5. ATIVIDADE DE GESTÃO					
4.1 Ocupação de cargo de gestão na universidade à	100				
qual é vinculado (Coordenação de Curso de					
Graduação; de Pós- Graduação; Membro de					
Comissões de Avaliação Docente, Colegiado, chefia					
de Depatarmento) na função de Coordenador					
4.2 Ocupação de cargo de gestão na universidade à	50				
qual é vinculado (Coordenação de Curso de					
Graduação; Pós- Graduação; Membro de Comissões					
de Avaliação Docente, Colegiado, chefia de					
Depatarmento) na função de Vice- Coordenador					
4.3 Integrante de Comissões Permanentes de	30				
Programas de Pós-Graduação					
4.4 Integrante de Comissões Não-Permanentes de	20				
Programas de Pós- Graduação					
	Subtotal E				
	TOTAL				
	A + B				
	+ <i>C</i> + <i>D</i> + <i>E</i>				